



SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO

fls. 1



Inquerito Policial

2034528-71.2021.130105

Unidade Policial : DEL.POL.LAVRINHAS
Data de Instauração : 2021-02-05 15:07:37.463
Integrantes do Inquérito : CARTORIO 01
Foro : Foro de Cruzeiro
Vara :
Competência : Criminal
Classe Processual : Inquérito Policial
Assunto Principal : Falsidade ideológica
Número do processo CNJ :
Data Ocorrência : 28/01/2021

Capitulações

Art 299/* caput 1 /Decreto-Lei 2.848/40 -Código Penal

Pessoas cadastradas no Procedimento

Nome	Tipo	RG	Origem	Réu Preso
DIEGO DONIZETI ROMÃO	Investigado	47728876	CVI	Não
FE PUBLICA	Vítima		INQ	





SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO



fls. 2

Nº Inquérito:

Ano:

Delegacia: DEL.POL.LAVRINHAS

PORTARIA

A **POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO**, por intermédio do Delegado de Polícia subscritor, no exercício de suas funções expressamente definidas nos artigos 144, § 4º, da Constituição Federal, artigo 2º, § 1º, da Lei Federal nº 12.830/2013, artigo 4º e seguintes do Código de Processo Penal (Decreto-lei nº 3.689/1941), artigo 140, § 3º, da Constituição do Estado de São Paulo e artigo 1º, §§ 1º e 2º da Lei Complementar Estadual nº 1.152/2011,

RESOLVE INSTAURAR, em cumprimento à requisição do Ilustre Representante do Ministério Público, inquérito policial para justa e cabal apuração dos fatos e de eventual delito de falsidade ideológica, sem prejuízo de caracterização de outras infrações penais subsidiárias, correlatas ou cometidas em concurso.

Devidamente registrada, deverá o Sr. Escrivão de Polícia a quem o feito seja distribuído adotar as seguintes providências:

1 – Oficie-se à Polícia Rodoviária Federal solicitando a apresentação dos PRFs Alexandre Freitas (matrícula 1068456) e Martiniano (matrícula 1182744) para prestarem depoimentos.

2 - Oficie-se à 4ª Promotoria de Justiça de Cruzeiro comunicando a instauração do presente inquérito policial.

Após o cumprimento das diligências acima, voltem-me conclusos para ulteriores deliberações.

Cumpra-se.

LAVRINHAS, 5 de fevereiro de 2021.

CIRILO DOS SANTOS NETO

Delegado de Polícia

Este documento é uma cópia do original, assinado digitalmente por POLICIA CIVIL DO ESTADO DE SAO PAULO e Tribunal de Justiça do Estado de Sao Paulo, protocolado em 05/02/2021 às 15:47, sob o número WCR021800008619 para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1500357-88.2021.8.26.0156 e código KvqV6ntO.

OFÍCIO

Ofício nº 096/2021 – 4PJ

Ref. Protocolo 056/21 - SEI 17910 (favor usar esta referência)

Excelentíssimo Senhor (a),

Tenho a hora de cumprimentar Vossa Excelência e, na oportunidade, encaminho cópia do ofício nº 4/2021/NPF-DEL08-SP/DEL08-SP/SPRF-SP recebido nesta Promotoria de Justiça e requisito a instauração de IP para investigação de possível crime de falsidade material ou ideológica nos documentos apreendidos e, aparentemente, irregulares (arts. 297 ou 299 do CP).

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência protestos de estima e consideração.

Cruzeiro, 02 de fevereiro de 2021.

DIEGO RAFAEL DO AMARAL MONTANHEIRO
4º Promotor de JustiçaExcelentíssimo Senhor (a) Delegado (a)
Responsável pela Delegacia Seccional de Cruzeiro

e-mail: seccional.cruzeiro@policiacivil.sp.gov.br

DRAM/ddc

Documento assinado eletronicamente por **Diego Rafael do Amaral Montanheiro, Promotor de Justiça**, em 02/02/2021, às 13:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei Federal 11.419/2006.A autenticidade do documento pode ser conferida neste site, informando o código verificador **1955257** e o código CRC **2FD45615**.

29.0001.0017910.2021-71

1955257v2

* Expediente encaminhado via e-mail, para
instauração de IP em 04.02.21.

ENC: PJ Cruzeiro - 4PJ// Ofício 096/214PJ - Ref. Protocolo 056/21 - SEI 17910

DEINTER 1/SEC Cruzeiro/Sede Sec. Cruzeiro/ <seccional.cruzeiro@policiacivil.sp.gov.br>

Qui, 04/02/2021 09:40

Para: DEINTER 1/SEC Cruzeiro/ <dpm.lavrinhas@policiacivil.sp.gov.br>

3 anexos (3 MB)

Oficio_1931963_PRF__30309820__Oficio_4.2021.pdf;

Comunicado_1932001_Comunicacao_30309772_COP_1068456210128083014_Nao_encaminhada.pdf;

Oficio_1955257.html;

Exmo. Sr. Delegado,

Retransmito a Vossa Excelência o expediente anexo, oriundo do Ministério Público desta Comarca, para que sejam tomadas as providências de Polícia Judiciária cabíveis, uma vez que os fatos se deram na circunscrição dessa Unidade Policial.

Ressalto que deve ser informado ao Ministério Público o número do procedimento instaurado.

- Favor, acusar o recebimento desta mensagem.

At.te,



DEINTER 1- São José dos Campos - "Dr. Waldy Simonetti"

DELEGACIA SECCIONAL DE POLÍCIA DE CRUZEIRO - "Dr. João Batista Vall
Cartório CentralSANDRA MARIA PINTO VERGAL
Delegada de Polícia SeccionalRua Theodoro Quartim Barbosa, 1344, II Retiro da Mantiqueira
Cruzeiro/SP
seccional.cruzeiro@policiacivil.sp.gov.br
(12) 3144-3311**De:** MPSP/pjcruzeiro@mpsp.mp.br <pjcruzeiro@mpsp.mp.br>**Enviado:** terça-feira, 2 de fevereiro de 2021 14:30**Para:** DEINTER 1/SEC Cruzeiro/Sede Sec. Cruzeiro/ <seccional.cruzeiro@policiacivil.sp.gov.br>**Assunto:** PJ Cruzeiro - 4PJ// Ofício 096/214PJ - Ref. Protocolo 056/21 - SEI 17910

Boa tarde,

A pedido do Exmo Promotor de Justiça da 4ª Promotoria de Justiça de Cruzeiro, Dr Diego Rafael do Amaral Montanheiro, encaminho ofício 096/21-4PJ + anexos.

****Gentileza confirmar o recebimento deste email.**

Processo nº 08658.043268/2020-75

SEI nº 30309820



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA RODoviÁRIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA RODoviÁRIA FEDERAL EM SÃO PAULO

OFÍCIO Nº 4/2021/NPF-DEL08-SP/DEL08-SP/SPRF-SP

Cachoeira Paulista, 29 de janeiro de 2021.

Ao Promotor de Justiça

Ministério Público do Estado de São Paulo

Henrique Lucas de Miranda

R. Francisco Marzano, 100 - Vila Paulo Romeu, Cruzeiro - SP, 12710-440

CEP: 12710-440, Cruzeiro/SP, Telefone: (12) 31442124

Assunto: Envio de Boletim de Ocorrência Nº 1068456210128083014

Excelentíssimo Senhor Promotor de Justiça,

1. Em 28/01/2021, às 08:30h na BR116, km 18, Lavrinhas/SP foi abordado o semirreboque placa FPD0B79/SP, ano 2014/2015 da marca RANDON, MODELO SR BA (atrelado ao c.trator: ENU5151/SP, marca VOLVO, modelo 460, ano 2018/2019), conduzido por DIEGO DONIZETI ROMÃO, CPF 405.365.548-03.
2. Foi verificado que o veículo (semirreboque) possuía instalado um 4º eixo e constava no CRLV apresentado constava "MODIF: CSV005478152232020*CAP.C/PBT/EIXO COMPL", porém não havia no veículo a plaqueta da empresa responsável pela alteração com as informações da nova tara, novo PBT (peso bruto total) e cnpj da mesma. Indagado ao condutor este respondeu que: - trabalha há seis anos na empresa ALTO DA COLINA TRANSPORTES, CNPJ 07.456.597/0001-22 (proprietária do veículo); - está com esse semirreboque há cerca de seis meses e já estava com o 4º eixo instalado; - antes da alteração sabe que o semirreboque era do tipo "vanderléia" ou seja, com três eixos isolados; - o 4º eixo instalado foi adicionado entre o 3º e 2º eixo fixo; - o eixo direcional já era original do veículo; - ninguém entregou cópia do CSV para que ficasse no veículo. Desta forma, diante do registro de veículo com 4º eixo em desacordo com a Portaria 63/09 do Denatran (define as configurações possíveis) e deste registro TER SIDO FEITO COM O EIXO FIXO E NÃO O DIRECIONAL (o direcional possui o número no eixo gravado 5/8 EE03354),
3. O policial responsável pela elaboração solicitou o envio de cópia destes documentos para os órgãos: 1) Ministério Público Estadual para apuração crime de registro irregular no sistema do DETRAN/SP de alteração do número dos eixos em desacordo com a Portaria 63/09 do Denatran; 2) Corregedoria do DETRAN/SP para apuração de infração disciplinar pelo registro irregular no sistema do DETRAN/SP de alteração do número dos eixos em desacordo com a Portaria 63/09 do Denatran. Pela

falta da referida plaqueta foi elaborado o Auto de Infração T502566647 e recolhido eletronicamente o CRLV para sanar a irregularidade (RRD 2608022801210830)

4. Segue em anexo o Comunicado de Ocorrência Policial elaborado pelo PRF Alexandre José de Freitas, matrícula: 1068456.

Atenciosamente,

MARCELO LEVY GERMANO

Revisor de Termo Circunstanciado da 8ª Delegacia da Polícia Rodoviária Federal em Cachoeira Paulista/SP.

PRF

Documento assinado eletronicamente por **MARCELO LEVY GERMANO**, Policial Rodoviário(a) Federal, em 29/01/2021, às 10:45, horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 6º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, e no art. 42 da Instrução Normativa nº 116/DG/PRF, de 16 de fevereiro de 2018.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.prf.gov.br/verificar>, informando o código verificador **30309820** e o código CRC **FC481694**.

Rua Antonio Saciloti Filho, 380, Cachoeira Paulista / SP, CEP 12630-000
Telefone: (12) 3101-2815 - E-mail: npf08.sp@prf.gov.br



Processo nº 08658.043268/2020-75



SEI nº 30309820

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 05/02/2021 às 15:47, sob o número WCRO21800008619. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1500357-88.2021.8.26.0156 e código Lk1YD3bZ.



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
E SEGURANÇA PÚBLICA

COP
Comunicação de Ocorrência Policial
Nº 1068456210128083014



PRF

ENVOLVIDOS

ENVOLVIDO Nº 2

VEÍCULO OCUPADO

PLACA: FPD0B79

POSIÇÃO: Condutor

VEÍCULOS

VEÍCULO Nº 1

PLACA: FPD0B79/SP

ANO FAB/MOD.: 2014/2015

MODELO: RANDON SR BA

COR: PRETA

Nº. MOTOR: Nulo ou Inaplicável

CPF/CNPJ: 07456597000122

RECUPERADO? Não

MARCA: R

RENAVAM: 01036019010

CHASSI: 9ADB0903EFM392581

PROPRIETÁRIO: ALTO DA COLINA TRANSPORTES LTDA

ENCAMINHAMENTO: NÃO ENCAMINHADO(A)

1ª Via - Órgão Recebedor; 2ª Via - PRF

Assinado eletronicamente por ALEXANDRE FREITAS, Mat. 1068456, em 28/01/2021, às 12:38, conforme horário oficial de Brasília/DF. A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://www.prf.gov.br/bcp>, informando-se a chave de acesso BEZBTEleolyWBb.

Versão nº 1 do documento, gerado no dia 28/01/2021, às 12:38.

Pág. 2

Este documento é uma cópia do original, foi assinado digitalmente por:

CIRILO DOS SANTOS NETO, DELEGADO DE POLÍCIA, certificado pela POLICIA CIVIL DO ESTADO DE SAO PAULO:04236548000196 em 05/02/2021 às 15:47, sob o número WCRO21800008619

Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1500357-88.2021.8.26.0156 e código H1BqETc.



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
E SEGURANÇA PÚBLICA

COP

Comunicação de Ocorrência Policial

Nº 1068456210128083014



PRF

NARRATIVA

Em 28/01/2021, às 08:30h na BR116, km 18, Lavrinhas/SP foi abordado o semirreboque placa FPD0B79/SP, ano 2014/2015 da marca RANDON, MODELO SR BA (atrelado ao c.trator: ENU5151/SP, marca VOLVO, modelo 460 ano 2018/2019), conduzido por DIEGO DONIZETI ROMÃO, CPF 405.365.548-03.

Foi verificado que o veículo (semirreboque) possuía instalado um 4º eixo e constava no CRLV apresentado constava "MODIF: CSV005478152232020*CAP.C/PBT/EIXO COMPL", porém não havia no veículo a plaqueta da empresa responsável pela alteração com as informações da nova tara, novo PBT (peso bruto total) e cnpj da mesma.

Indagado ao condutor este respondeu que:

- trabalha há seis anos na empresa ALTO DA COLINA TRANSPORTES, CNPJ 07.456.597/0001-22 (proprietária do veículo);
- está com esse semirreboque há cerca de seis meses e já estava com o 4º eixo instalado;
- antes da alteração sabe que o semirreboque era do tipo "vanderléia" ou seja, com três eixos isolados;
- o 4º eixo instalado foi adicionado entre o 3º e 2º eixo fixo;
- o eixo direcional já era original do veículo;
- ninguém entregou cópia do CSV para que ficasse no veículo.

Desta forma, diante do registro de veículo com 4º eixo em desacordo com a Portaria 63/09 do Denatran (define as configurações possíveis) e deste registro TER SIDO FEITO COM O EIXO FIXO E NÃO O DIRECIONAL (o direcional possui o número no eixo gravado 5/8 EE03354), solicito à administração da 08DEL o envio de cópia destes documentos para os órgãos:

- 1) Ministério Público Estadual para apuração crime de registro irregular no sistema do DETRAN/SP de alteração do número dos eixos em desacordo com a Portaria 63/09 do Denatran;
- 2) Corregedoria do DETRAN/SP para apuração de infração disciplinar pelo registro irregular no sistema do DETRAN/SP de alteração do número dos eixos em desacordo com a Portaria 63/09 do Denatran.

Pela falta da referida plaqueta foi elaborado o Auto de Infração T502566647 e recolhido eletronicamente o CRLV para sanar a irregularidade (RRD 2608022801210830).

1ª Via - Órgão Recebedor; 2ª Via - PRF

Assinado eletronicamente por ALEXANDRE FREITAS, Mat. 1068456, em 28/01/2021, às 12:38, conforme horário oficial de Brasília/DF. A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://www.prf.gov.br/bop>, informando-se a chave de acesso BEZBTIEteotyWBib.

Versão nº 1 do documento, gerado no dia 28/01/2021, às 12:38.

Pág.3

Este documento é uma cópia do original, foi assinado digitalmente por:

CIRILO DOS SANTOS NETO, DELEGADO DE POLÍCIA, certificado pela POLICIA CIVIL DO ESTADO DE SAO PAULO:04236548000196 em 05/02/2021 às 15:47, sob o número WCRO21800008619

Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1500357-88.2021.8.26.0156 e código H1IBoETc.



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
E SEGURANÇA PÚBLICA

COP
Comunicação de Ocorrência Policial
Nº 1068456210128083014



Anexo 1 - CRLV APRESENTADO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES E INFRAESTRUTURA		govt.br	
Nº de Registro 01034013010		CATEGORIA ALCOQUEL	QUANTIDADE 38,8
ANO 2020	ANO 2015	NOME DO VEICULO CCV/****	PRECISO TOTAL 55,0
DATA DE EMISSÃO 2014	DATA DE VALIDADE 2015	ANO 1.4 3 2014 COP	
NOME DO VEICULO CARCA ENVI-REBOQUE		NOME DO VEICULO ALTO DA COLINA TRANSPORTES LTDA	
NOME DO PROPRIETARIO V/SANDON DA SA		CPF 07.456.397/0001-22	
PLACA DO VEICULO *****/SA	CPF DO PROPRIETARIO 940050327392581	CIDADE CURATOS SP	DATA 17/07/2020
COR DO VEICULO PRETA		MARCA DO VEICULO ALCOQUEL	
OBSERVAÇÕES DO VEICULO ALTERAÇÃO DO BRANDEJO DA MOD17: CNV. 005478152212020*CAP. C/P87/81 NO COMPL		APLICATIVO DESENVOLVIDO Para fazer a validação deste documento, procure por "Vio" nas lojas Google Play ou App Store, instale o app em seu celular e faça a leitura do QR code localizado ao lado do código Renavam de seu veículo. Fazendo isto, você será capaz de verificar a autenticidade de seu documento de forma simples e segura, garantindo a fidelidade desta impressão.	
		Para saber mais sobre o Vio, acesse: https://servicos.serpro.gov.br/vio	

1ª Via - Órgão Recbedor; 2ª Via - PRF
 Assinado eletronicamente por ALEXANDRE FREITAS, Mat. 1068456, em 28/01/2021, às 12:38, conforme horário oficial de Brasília/DF. A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://www.prf.gov.br/bop>, informando-se a chave de acesso BEZ8TtEto9yWBb.
 Versão nº 1 do documento, gerado no dia 28/01/2021, às 12:38.
 Pág. 4




MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
E SEGURANÇA PÚBLICA

COP
Comunicação de Ocorrência Policial
Nº 1068456210128083014



Anexo 2 - AUTO DE INFRAÇÃO

 <p style="text-align: center;">MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA DEPARTAMENTO DE POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL AUTO DE INFRAÇÃO E NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO <small>COISSO DO ÓRGÃO AUTUADOR - 005 198</small> AUTO DE INFRAÇÃO Nº T502566647 - (1ª Via - Órgão)</p>			
02 - IDENTIFICAÇÃO DO VEÍCULO			
Placa/UF SPD0879/SP	Marca OUTRA	CPF/CNPJ (Proprietário/Arrendatário) 07456597000122	Exatidão CARGA
Cor PRETA	Renavam 01038019010	Modelo RUIRONDON SR BA	
03 - IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR			
Nome DIEGO DONIZETI ROMÃO			CPF/RG/Outros 40536554803
Id. de Habilitação Número/UF 050776818014/SP		Assinatura	
04 - LOCAL DA INFRAÇÃO			
Local da Infração BR 116 Km 14/SP	Código do Município 66338	Município LAVINHAS	
Data da Infração 28/01/2021	Hora da Infração 08:33	Sentido Decrecente	
05 - IDENTIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO			
Código da Infração 02630	Amparo Legal Lei Nº 9.503/97	Art./inc./Alínea 237	
Descrição da Infração Trator civel desac. c/ especificação/falta de inscrição/botão necessária identificação			
06 - MEDIÇÕES			
Tipo de Medição	Laudo Médico e/ou Testemunhal	Medição Realizada	
Limite Regulamentar	Medição Considerada	Excesso Verificado	
EQUIPAMENTO UTILIZADO			
Descrição	Marca	Modelo	Número
07 - TRANSPORTADOR EMBARCADOR			
Nome		CPF/CNPJ	
08 - OBSERVAÇÕES			
folta placa da empresa que instalou 4o. eixo com dados da nova taxa, novo plb e orgj da mesma. apresentou crf com car 00547815233030.			
09 - AGENTE			
Lotação 0608	Matrícula 1000456	Assinatura	

1ª Via - Órgão Receptor; 2ª Via - PRF

Assinado eletronicamente por ALEXANDRE FREITAS, Mat. 1068456, em 28/01/2021, às 12:38, conforme horário oficial de Brasília/DF. A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://www.prf.gov.br/bop>, informando-se a chave de acesso BEZBTIEIvolyWBib.

Versão nº 1 do documento, gerado no dia 28/01/2021, às 12:38.

Pág. 5

Este documento é uma cópia do original, foi assinado digitalmente por:

CIRILO DOS SANTOS NETO, DELEGADO DE POLÍCIA, certificado pela POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO:04236548000196 em 05/02/2021 às 15:47, sob o número WCRO21800008619


Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1500357-88.2021.8.26.0156 e código H1IBoETc.



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
E SEGURANÇA PÚBLICA

COP
Comunicação de Ocorrência Policial
Nº 1068456210128083014



 MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA DEPARTAMENTO DE POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL AUTO DE INFRAÇÃO E NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO <small>COPIA DO ORDEM AUTUADOR - 005 108</small> AUTO DE INFRAÇÃO Nº T502566647 - (2ª Via - Usuário)			
02 - IDENTIFICAÇÃO DO VEÍCULO			
Placa/UF FD0879SP	Marca OUTRA	CPF/CNPJ Proprietário/Arrendatário 0745557000122	Espécie CARGA
Cor PRETA	Renavam 01030019010	Modelo BRANDON SR BA	
03 - IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR			
Nome DIEGO DONIZETI ROMÃO			CPF/RG/Oubros 4053654803
Id. de Habilitação Número/UF 06077681901SP		Assinatura:	
04 - LOCAL DA INFRAÇÃO			
Local de infração BR 110 Km 18/SP	Código do Município 66338	Município LAVINHAS	
Data da infração 28/01/2021	Hora da infração 08:30	Sentido Decrescente	
05 - IDENTIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO			
Código da infração 69630	Amparo Legal Lei Nº 9.503/97	Art./Inc./Alínea 237	
Descrição da infração Trans. veículo desac. (Especificação/falta de inscrição/biologia necessária Identif.)			
06 - MEDIÇÕES			
Tipo de Medição	Laudo Médico e/ou Testemunhal	Medição Realizada	
Limite Regulamentar	Medição Considerada	Excesso Verificado	
EQUIPAMENTO UTILIZADO			
Descrição	Marca	Modelo	Número
07 - TRANSPORTADOR EMBARCADOR			
Nome			CPF/CNPJ
08 - OBSERVAÇÕES			
Nota: placa da empresa que instalou 4to. eixo teve dados da nova taxa, novo pbf e enqj da mesma, apresentou crv com cvv 02547815232000.			
09 - AGENTE			
Lanção 0608	Matrícula 1068456	Assinatura:	
10 - INFORMAÇÕES AO USUÁRIO			
1 - DESPESA DE AUTUAÇÃO Neste momento, V.ªª. não será notificado do pagamento de infração registrada acima. Caso queira cancelar a autuação, terá um prazo de 10(diez) dias a partir desta data para pagar DESPESA DE AUTUAÇÃO. 2 - DOCUMENTAÇÃO Para interposição de recurso de apelação, faz-se necessário apresentar as seguintes documentações: cópia do auto de infração (ou documento que comete a pena do veículo e número de auto de infração) além do DCLV (ou do CNH) ou outro documento de identificação oficial que comprovem a assinatura do requerente ou proponente, se possível juntar documento que comprove a representação, provação, quando for o caso, outros documentos que possam fazer prova ou estabelecer pena e estabelecimento da falta apontada. 3 - PACTUADO A data de autuação deverá ser anterior à suspensão de trânsito de veículo da Federação onde ocorreu a infração, podendo ser processada em qualquer unidade administrativa da Polícia Rodoviária Federal ou enviada via postal para o endereço da Superintendência PRF em estado onde ocorreu a infração. Os endereços das unidades PRF estão disponíveis no site www.prf.gov.br , onde poderá ser obtida também a mais informações.			
POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL Coordenação-Geral de Operações/Unidade de Processamento de Infrações SPO - Quadra 2/ Lote 51 - Complexo Rod. de BRF - Brasília/DF - 70100-000 E-mail: atendimento.mt@prf.gov.br			

1ª Via - Órgão Recebedor; 2ª Via - PRF.

Assinado eletronicamente por ALEXANDRE FREITAS, Mat. 1068456, em 28/01/2021, às 12:38, conforme horário oficial de Brasília/DF. A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://www.prf.gov.br/bop>, informando-se a chave de acesso BEZBTIEteotyWBib.

Versão nº 1 do documento, gerado no dia 28/01/2021, às 12:38.

Pág. 6

Este documento é uma cópia do original, foi assinado digitalmente por:

CIRILO DOS SANTOS NETO, DELEGADO DE POLÍCIA, certificado pela POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE SAO PAULO:04236548000196 em 05/02/2021 às 15:47, sob o número WCRO21800008619 para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1500357-88.2021.8.26.0156 e código sYXh11Df.



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
E SEGURANÇA PÚBLICA

COP
Comunicação de Ocorrência Policial
Nº 1068456210128083014



Anexo 3 - RECOLHIMENTO ELETRÔNICO DO CRLV

		Ministério da Justiça e Segurança Pública POLÍCIA RODoviÁRIA FEDERAL RECIBO DE RECOLHIMENTO DE DOCUMENTO RRD				Número do Formulário: 2500022905210038 Regional: 28 Delegacia: 08 Posto: 02	
01. Dados do Recolhimento e Identificação do Agente Responsável							
UF: SP	GR: 116	Edm: 018	Serviço: Creciente	Data: 28/01/2021 08:30			
Tráfego: Principal SR-116 (L3,8 ao ZLS)							
PRF: Alexandre Freitas		Matrícula: 1068456		Assinatura:			
02. Dados sobre o documento recolhido							
CRLV							
e não para CRLV							
§ Art. 274, Inc. II, combinado com o art. 270 - Lei 9.503/97 - No caso de retenção do veículo, se a irregularidade não puder ser sanada no local							
Descrição da irregularidade(s) e motivo sanado(s)		FALTA PLAQUETA DA EMPRESA QUE INSTALOU-RO, EXIBI COM DADOS DA NOVA TAMA, NOVO PBT E CNPJ DA MESMA, APRESENTOU CRLV COM CSV 00667815232000					
A partir dessa data, o condutor/proprietário tem 05 dias corridos para providenciar a regularização do veículo, conforme o Art. 270, §§ 2º a 7º, Lei 9.503/97, o qual ficará impedido de transitar além dos limites necessários à resolução do(s) problema(s). Em caso de descumprimento aos prazos e limites estabelecidos, o veículo estará sujeito à atuação do Art. 196, bem como aos procedimentos previstos no Art. 270 §§ 0º e 7º, todos da Lei 9.503/97. O(s) documento(s) recolhido(s) dev(m) ser procurado(s), mediante a apresentação do veículo regularizado, em qualquer unidade PRF sendo imprescindível a apresentação deste recibo.							
03. Auto(s) de infração							
T50056647							
04. Identificação do Condutor							
Nome: Diego Dalmir Romão				CPF: 405.360.548-03			
Assinatura:							
05. Identificação do Veículo							
Placa: FFD-0879		Marca/Modelo: NIV/Maxdon SR 8a					
06. Encaminhamento (caso necessário)							
Local de entrega:				Nome e assinatura do agente receptor:			
07. Devolução do(s) documento(s):							
Doc	Nome de recolhido	GR ou RQU	Assinatura do receptor				
CRLV	Recolhido PRF	Recolhido PRF	Assinatura				

1ª Via - Órgão Receptor; 2ª Via - PRF

Assinado eletronicamente por ALEXANDRE FREITAS, Mat. 1068456, em 28/01/2021, às 12:38, conforme horário oficial de Brasília/DF. A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://www.prf.gov.br/cop>, informando-se a chave de acesso BEZBTIEtoIyWBib.

Versão nº 1 do documento, gerado no dia 28/01/2021, às 12:38.

Pág. 7

Este documento é uma cópia do original, foi assinado digitalmente por:

CIRILO DOS SANTOS NETO, DELEGADO DE POLÍCIA, certificado pela POLICIA CIVIL DO ESTADO DE SAO PAULO:04236548000196 em 05/02/2021 às 15:47, sob o número WCRO21800008619

Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1500357-88.2021.8.26.0.156 e código sYXh11Df.



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
E SEGURANÇA PÚBLICA

COP
Comunicação de Ocorrência Policial
Nº 1068456210128083014



Anexo 4 - PORTARIA 63/09 DENATRAN

ANEXO 4 - Pág. 6
COMPARAÇÃO DOS VEÍCULOS PARA O TRANSPORTE DE CARGA

Código	Placa	Cidade	Placa	Placa	PARTICIPAÇÃO EM EQUIPES								TOTAL		
					COMPARAÇÃO COM EQUIPES										
					Equip. 1	Equip. 2	Equip. 3	Equip. 4	Equip. 5	Equip. 6	Equip. 7	Equip. 8			
61	00-0000	00-0000	00-0000	00-0000	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00
62	00-0000	00-0000	00-0000	00-0000	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00
63	00-0000	00-0000	00-0000	00-0000	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00
64	00-0000	00-0000	00-0000	00-0000	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00
65	00-0000	00-0000	00-0000	00-0000	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00
66	00-0000	00-0000	00-0000	00-0000	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00
67	00-0000	00-0000	00-0000	00-0000	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00
68	00-0000	00-0000	00-0000	00-0000	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00
COMPARAÇÃO DOS VEÍCULOS PARA O TRANSPORTE DE CARGA															
Código	Placa	Cidade	Placa	Placa	PARTICIPAÇÃO EM EQUIPES								TOTAL		
					COMPARAÇÃO COM EQUIPES										
					Equip. 1	Equip. 2	Equip. 3	Equip. 4	Equip. 5	Equip. 6	Equip. 7	Equip. 8			
69	00-0000	00-0000	00-0000	00-0000	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00
70	00-0000	00-0000	00-0000	00-0000	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00
71	00-0000	00-0000	00-0000	00-0000	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00
72	00-0000	00-0000	00-0000	00-0000	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00
73	00-0000	00-0000	00-0000	00-0000	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00
74	00-0000	00-0000	00-0000	00-0000	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00
75	00-0000	00-0000	00-0000	00-0000	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00
76	00-0000	00-0000	00-0000	00-0000	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00
77	00-0000	00-0000	00-0000	00-0000	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00
78	00-0000	00-0000	00-0000	00-0000	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00
79	00-0000	00-0000	00-0000	00-0000	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00
80	00-0000	00-0000	00-0000	00-0000	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00
81	00-0000	00-0000	00-0000	00-0000	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00
82	00-0000	00-0000	00-0000	00-0000	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00
83	00-0000	00-0000	00-0000	00-0000	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00
84	00-0000	00-0000	00-0000	00-0000	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00
85	00-0000	00-0000	00-0000	00-0000	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00
86	00-0000	00-0000	00-0000	00-0000	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00
87	00-0000	00-0000	00-0000	00-0000	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00
88	00-0000	00-0000	00-0000	00-0000	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00
89	00-0000	00-0000	00-0000	00-0000	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00
90	00-0000	00-0000	00-0000	00-0000	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00
91	00-0000	00-0000	00-0000	00-0000	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00
92	00-0000	00-0000	00-0000	00-0000	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00
93	00-0000	00-0000	00-0000	00-0000	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00
94	00-0000	00-0000	00-0000	00-0000	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00
95	00-0000	00-0000	00-0000	00-0000	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00
96	00-0000	00-0000	00-0000	00-0000	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00
97	00-0000	00-0000	00-0000	00-0000	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00
98	00-0000	00-0000	00-0000	00-0000	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00
99	00-0000	00-0000	00-0000	00-0000	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00
100	00-0000	00-0000	00-0000	00-0000	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00
COMPARAÇÃO DOS VEÍCULOS PARA O TRANSPORTE DE CARGA															
Código	Placa	Cidade	Placa	Placa	PARTICIPAÇÃO EM EQUIPES								TOTAL		
					COMPARAÇÃO COM EQUIPES										
					Equip. 1	Equip. 2	Equip. 3	Equip. 4	Equip. 5	Equip. 6	Equip. 7	Equip. 8			
101	00-0000	00-0000	00-0000	00-0000	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00
102	00-0000	00-0000	00-0000	00-0000	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00
103	00-0000	00-0000	00-0000	00-0000	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00
104	00-0000	00-0000	00-0000	00-0000	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00
105	00-0000	00-0000	00-0000	00-0000	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00
106	00-0000	00-0000	00-0000	00-0000	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00
107	00-0000	00-0000	00-0000	00-0000	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00
108	00-0000	00-0000	00-0000	00-0000	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00
109	00-0000	00-0000	00-0000	00-0000	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00
110	00-0000	00-0000	00-0000	00-0000	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00
111	00-0000	00-0000	00-0000	00-0000	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00
112	00-0000	00-0000	00-0000	00-0000	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00
113	00-0000	00-0000	00-0000	00-0000	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00
114	00-0000	00-0000	00-0000	00-0000	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00
115	00-0000	00-0000	00-0000	00-0000	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00
116	00-0000	00-0000	00-0000	00-0000	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00
117	00-0000	00-0000	00-0000	00-0000	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00
118	00-0000	00-0000	00-0000	00-0000	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00
119	00-0000	00-0000	00-0000	00-0000	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00
120	00-0000	00-0000	00-0000	00-0000	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00

1ª Via - Órgão Recebedor; 2ª Via - PRF
Assinado eletronicamente por ALEXANDRE FREITAS, Mat. 1068456, em 28/01/2021, às 12:38, conforme horário oficial de Brasília/DF. A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://www.prf.gov.br/cop>, informando-se a chave de acesso BEZBTEfemolyWBib.
Versão nº 1 do documento, gerado no dia 28/01/2021, às 12:38.
Pág. 8



COP
Comunicação de Ocorrência Policial
Nº 1068456210128083014



ANEXO I - Pág. 2

COMUNICAÇÃO DE Ocorrência PARA O TRANSPORTES DE CARGA									
Caminhões + Remanescentes	Permissão de uso do veículo de carga	PRF e PRF-20						Total de veículos	
		Compartimento para (Veículos)							
		Veículo de carga PRF	Veículo PRF-20	Veículo de carga PRF-20	Veículo PRF-20	Veículo de carga PRF-20	Veículo PRF-20		
147							00	00	10,00
148							00	00	
149							00	00	
150							00	00	
151							00	00	
152							00	00	
153							00	00	
154							00	00	
155							00	00	
156							00	00	
157							00	00	
158							00	00	
159							00	00	
160							00	00	
161							00	00	
162							00	00	
163							00	00	
164							00	00	
165							00	00	
166							00	00	
167							00	00	
168							00	00	
169							00	00	
170							00	00	
171							00	00	
172							00	00	
173							00	00	
174							00	00	
175							00	00	
176							00	00	
177							00	00	
178							00	00	
179							00	00	
180							00	00	
181							00	00	
182							00	00	
183							00	00	
184							00	00	
185							00	00	
186							00	00	
187							00	00	
188							00	00	
189							00	00	
190							00	00	
191							00	00	
192							00	00	
193							00	00	
194							00	00	
195							00	00	
196							00	00	
197							00	00	
198							00	00	
199							00	00	
200							00	00	
201							00	00	
202							00	00	
203							00	00	
204							00	00	
205							00	00	
206							00	00	
207							00	00	
208							00	00	
209							00	00	
210							00	00	
211							00	00	
212							00	00	
213							00	00	
214							00	00	
215							00	00	
216							00	00	
217							00	00	
218							00	00	
219							00	00	
220							00	00	
221							00	00	
222							00	00	
223							00	00	
224							00	00	
225							00	00	
226							00	00	
227							00	00	
228							00	00	
229							00	00	
230							00	00	
231							00	00	
232							00	00	
233							00	00	
234							00	00	
235							00	00	
236							00	00	
237							00	00	
238							00	00	
239							00	00	
240							00	00	
241							00	00	
242							00	00	
243							00	00	
244							00	00	
245							00	00	
246							00	00	
247							00	00	
248							00	00	
249							00	00	
250							00	00	
251							00	00	
252							00	00	
253							00	00	
254							00	00	
255							00	00	
256							00	00	
257							00	00	
258							00	00	
259							00	00	
260							00	00	
261							00	00	
262							00	00	
263							00	00	
264							00	00	
265							00	00	
266							00	00	
267							00	00	
268							00	00	
269							00	00	
270							00	00	
271							00	00	
272							00	00	
273							00	00	
274							00	00	
275							00	00	
276							00	00	
277							00	00	
278							00	00	
279							00	00	
280							00	00	
281							00	00	
282							00	00	
283							00	00	
284							00	00	
285							00	00	
286							00	00	
287							00	00	
288							00	00	
289							00	00	
290							00	00	
291							00	00	
292							00	00	
293							00	00	
294							00	00	
295							00	00	
296							00	00	
297							00	00	
298							00	00	
299							00	00	
300							00	00	

1ª Via - Órgão Recebedor; 2ª Via - PRF
 Assinado eletronicamente por ALEXANDRE FREITAS, Mat. 1068456, em 28/01/2021, às 12:38, conforme horário oficial de Brasília/DF. A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://www.prf.gov.br/bop>, informando-se a chave de acesso BEZBTIEeotfWBib.
 Versão nº 1 do documento, gerado no dia 28/01/2021, às 12:38.
 Pág.9



COP
Comunicação de Ocorrência Policial
Nº 1068456210128083014



COMUNICAÇÃO DE OCORRÊNCIA DE AUTOMOBILISMO ESPECIAL DE TRÂNSITO - AT												
Circuito	Placa	Modelo	Cor	Marca	Ano	Número de Registro	PRF e PÊLO II				Total	
							Compartimento 001 (Primeiro)					
							Ativo	Inativo	Reservado	Outros		
81						30,00
82							
83							
84							
85							
86							
87							
88							
COMUNICAÇÃO DE OCORRÊNCIA DE AUTOMOBILISMO ESPECIAL DE TRÂNSITO - AT												
Circuito	Placa	Modelo	Cor	Marca	Ano	Número de Registro	PRF e PÊLO II				Total	
							Compartimento 001 (Primeiro)					
							Ativo	Inativo	Reservado	Outros		
89					30,00	
90						
91						
92						
93						
94						
95						
96						
97						
98						
99						
00						
COMUNICAÇÃO DE OCORRÊNCIA DE AUTOMOBILISMO ESPECIAL DE TRÂNSITO - AT												
Circuito	Placa	Modelo	Cor	Marca	Ano	Número de Registro	PRF e PÊLO II				Total	
							Compartimento 001 (Primeiro)					
							Ativo	Inativo	Reservado	Outros		
01					30,00	
02						
03						
COMUNICAÇÃO DE OCORRÊNCIA DE AUTOMOBILISMO ESPECIAL DE TRÂNSITO - AT												
Circuito	Placa	Modelo	Cor	Marca	Ano	Número de Registro	PRF e PÊLO II				Total	
							Compartimento 001 (Primeiro)					
							Ativo	Inativo	Reservado	Outros		
04					30,00	
05						
06						
07						
08						
09						
10						

1ª Via - Órgão Receptor; 2ª Via - PRF
 Assinado eletronicamente por ALEXANDRE FREITAS, Mat. 1068456, em 28/01/2021, às 12:38, conforme horário oficial de Brasília/DF. A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://www.prf.gov.br/bop>, informando-se a chave de acesso BEZB7IEteolyWB5.
 Versão nº 1 do documento, gerado no dia 28/01/2021, às 12:38.
 Pág. 10

Este documento é uma cópia do original, assinado digitalmente por POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE SAO PAULO e Tribunal de Justiça do Estado de Sao Paulo, protocolado em 05/02/2021 às 15:47, sob o número WCRO21800008619. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1500357-88.2021.8.26.0156 e código sYXht1Df.



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
E SEGURANÇA PÚBLICA

COP
Comunicação de Ocorrência Policial
Nº 1068456210128083014



PRF - 2021 - Pág. 2

COMUNICAÇÃO DAS OCORRÊNCIAS DE AUTORIZAÇÃO ESPECIAL DE TRÁFEGO - AET

Código	Caminhão + Plataforma ¹	Placa	Data de emissão da AET	PRF - PRF 20						Tempo médio médio em h
				Compartimento Veículo/Trator						
				Quantidade de veículos em fila	Quantidade de veículos em fila	Quantidade de veículos em fila	Quantidade de veículos em fila	Quantidade de veículos em fila	Quantidade de veículos em fila	
001			21/01/2021 08:00						00	16,00
002			21/01/2021 08:00						00	
003			21/01/2021 08:00						00	
004			21/01/2021 08:00						00	
005			21/01/2021 08:00						00	
006			21/01/2021 08:00						00	
007			21/01/2021 08:00						00	
008			21/01/2021 08:00						00	
009			21/01/2021 08:00						00	
010			21/01/2021 08:00						00	
011			21/01/2021 08:00						00	
012			21/01/2021 08:00						00	
013			21/01/2021 08:00						00	
014			21/01/2021 08:00						00	
015			21/01/2021 08:00						00	

¹ Se para remanejamento registrado em 20 dias após a autorização desta Portaria.

1ª Via - Órgão Recebedor; 2ª Via - PRF

Assinado eletronicamente por ALEXANDRE FREITAS, Mat. 1068456, em 28/01/2021, às 12:38, conforme horário oficial de Brasília/DF. A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://www.prf.gov.br/bop>, informando-se a chave de acesso BEZBTiEteolyWBib.

Versão nº 1 do documento, gerado no dia 28/01/2021, às 12:38.

Pág. 11

Este documento é uma cópia do original, foi assinado digitalmente por:

CIRILO DOS SANTOS NETO, DELEGADO DE POLÍCIA, certificado pela POLICIA CIVIL DO ESTADO DE SAO PAULO:04236548000196 em 05/02/2021 às 15:47, sob o número WCRO218000008619. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1500357-88.2021.8.26.0156 e código wxQR62IQ.



COP

Comunicação de Ocorrência Policial

Nº 1068456210128083014



ANEXO II - Pág. 1

COMPOSIÇÃO VEÍCULO OCORRÊNCIA PARA O TRANSPORTE DE PASSAGEIROS										
Ônibus convencional	Diagrama convencional	Diagrama alternativo	Pos. Ônibus por via (em metros de comprimento)	PRF e PRF 02						Total Ônibus (número de veículos)
				Compartimento total (metros)						
				Número de eixos (PRF)	Número de eixos (PRF 02)	Espaço de eixos (PRF)	Número de eixos (PRF)	Espaço de eixos (PRF)	Número de eixos (PRF)	
00-1			0 - 0 - 0	10						14,0
00-2			0 - 0 - 0	10						
00-3			0 - 0 - 0	20,0						
00-4			0 - 0,0 - 0,0	10,0						
00-5			0 - 0,0 - 0,0	10,0						
00-6			0 - 0 - 0	30,0						
00-7			0 - 0 - 0	30,0						
00-8			0 - 0,0 - 0,0	20,0						
COMPOSIÇÃO VEÍCULO OCORRÊNCIA PARA O TRANSPORTE DE PASSAGEIROS POR VEÍCULO DE TRÁNSITO										
00-9			0 - 0 - 0	10,0					15,0	
00-10			0 - 0,0 - 0,0	10,0						
00-11			0 - 0 - 0	20,0						
00-12			0 - 0 - 0	20,0						
00-13			0 - 0 - 0	20,0						
00-14			0 - 0,0 - 0,0	20,0						
COMPOSIÇÃO VEÍCULO OCORRÊNCIA PARA O TRANSPORTE DE PASSAGEIROS										
Ônibus articulado	Diagrama convencional	Diagrama alternativo	Pos. Ônibus por via (em metros de comprimento)	PRF e PRF 02						Total Ônibus (número de veículos)
				Compartimento total (metros)						
				Número de eixos (PRF)	Número de eixos (PRF 02)	Espaço de eixos (PRF)	Número de eixos (PRF)	Espaço de eixos (PRF)	Número de eixos (PRF)	
00-15			0 - 0 - 0 - 0	30,0					18,0	
00-16			0 - 0 - 0 - 0	30,0						
00-17			0 - 0,0 - 0 - 0	30,0						
00-18			0 - 0,0 - 0 - 0	30,0						
00-19			0 - 0 - 0 - 0	30,0						
00-20			0 - 0 - 0 - 0	30,0						
00-21			0 - 0 - 0 - 0	30,0						
00-22			0 - 0 - 0 - 0	30,0						
COMPOSIÇÃO VEÍCULO OCORRÊNCIA PARA O TRANSPORTE DE PASSAGEIROS										
Ônibus com rebordos	Diagrama convencional	Diagrama alternativo	Pos. Ônibus por via (em metros de comprimento)	PRF e PRF 02						Total Ônibus (número de veículos)
				Compartimento total (metros)						
				Número de eixos (PRF)	Número de eixos (PRF 02)	Espaço de eixos (PRF)	Número de eixos (PRF)	Espaço de eixos (PRF)	Número de eixos (PRF)	
00-23			0 - 0 - 0 - 0 - 0	30,0					18,0	
00-24			0 - 0,0 - 0 - 0 - 0	30,0						
00-25			0 - 0,0 - 0 - 0 - 0	30,0						
00-26			0 - 0 - 0 - 0 - 0	30,0						
00-27			0 - 0 - 0 - 0 - 0	30,0						
00-28			0 - 0,0 - 0 - 0 - 0	30,0						

1ª Via - Órgão Recebedor; 2ª Via - PRF
 Assinado eletronicamente por ALEXANDRE FREITAS, Mat. 1068456, em 28/01/2021, às 12:38, conforme horário oficial de Brasília/DF. A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://www.prf.gov.br/cop>, informando-se a chave de acesso BEZB7IEteolyWB1b.
 Versão nº 1 do documento, gerado no dia 28/01/2021, às 12:38.
 Pág. 12

Este documento é uma cópia do original, foi assinado digitalmente por POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE SAO PAULO e Tribunal de Justiça do Estado de Sao Paulo, protocolado em 05/02/2021 às 15:47, sob o número WCRO21800008619. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1500357-88.2021.8.26.0156 e código wxQR62IQ.



COP
Comunicação de Ocorrência Policial
Nº 1068456210128083014



ANEXO II - Pág. 3

COMPOSIÇÃO QUE RECEBERÁ DE AUTORIZAÇÃO ESPECIAL DE TRABALHO (AET)									
Circuito articulado	Posicionamento do veículo no momento do acidente	PRF e PRFCE (B)						Cargos e/ou funções PRF	
		Complemento total (horas)							
		Ativ. de apoio à AET	Ativ. a AET	Ativ. de apoio à AET	Ativ. a AET	Ativ. de apoio à AET	Ativ. a AET		
0100		8 + 10 + 10 + 10						30,0	25,0
0101		8 + 10 + 10 + 10					30,0		
0102		8 + 10 + 10 + 10					30,0		
0103		8 + 10 + 10 + 10					30,0		
0104		8 + 10 + 10 + 10					30,0		
0105		8 + 10 + 10 + 10					30,0		
0106		8 + 10 + 10 + 10					30,0		
0107		8 + 10 + 10 + 10					30,0		
0108		8 + 10 + 10 + 10 + 10					30,0		
0109		8 + 10 + 10 + 10 + 10					30,0		
0110		8 + 10 + 10 + 10 + 10					30,0		
Circuito desarticulado	Posicionamento do veículo no momento do acidente	PRF e PRFCE (B)						Cargos e/ou funções PRF	
Complemento total (horas)									
Ativ. de apoio à AET	Ativ. a AET	Ativ. de apoio à AET	Ativ. a AET	Ativ. de apoio à AET	Ativ. a AET				
0147		8 + 10 + 10 + 10 + 10					30,0	30,0	
0148		8 + 10 + 10 + 10 + 10					30,0		
0149		8 + 10 + 10 + 10 + 10					30,0		
0150		8 + 10 + 10 + 10 + 10					30,0		

1ª Via - Órgão Recebedor; 2ª Via - PRF

Assinado eletronicamente por ALEXANDRE FREITAS, Mat. 1068456, em 28/01/2021, às 12:38, conforme horário oficial de Brasília/DF. A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://www.prf.gov.br/bop>, informando-se a chave de acesso BEZBTIEteotyWBib.

Versão nº 1 do documento, gerado no dia 28/01/2021, às 12:38.

Pág. 13

Este documento é uma cópia do original, foi assinado digitalmente por:

CIRILO DOS SANTOS NETO, DELEGADO DE POLÍCIA, certificado pela POLICIA CIVIL DO ESTADO DE SAO PAULO:04236548000196 em 05/02/2021 às 15:47, sob o número WCRO21800008619. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1500357-88.2021.8.26.0156 e código wxQR62IQ.



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
E SEGURANÇA PÚBLICA

COP
Comunicação de Ocorrência Policial
Nº 1068456210128083014



Anexo 5 - NOTA TÉCNICA DA PROIBIÇÃO DE ALTERAÇÃO 4º EIXO EM SEMIRREBOQUE

14/08/2020

SEMINFRA - 2688232 - Nota Técnica Conjunta



MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
SECRETARIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
COORDENAÇÃO DE SEGURANÇA VEICULAR

Nota Técnica Conjunta nº 5/2020/COSEV-DENATRAN/DENATRAN/SNTT

Brasília, 14 de agosto de 2020.

1. ASSUNTO

1.1. Apuração de irregularidades cometidas pela Instituição Técnica Licenciada (ITL) Civelto - Centro de Inspeção Veicular LTDA., CNPJ 08.582.878/0001-94.

2. REFERÊNCIAS

- 2.1. Resolução CONTRAN nº 292, de 29 de agosto de 2008;
- 2.2. Resolução CONTRAN nº 632, de 30 de novembro de 2016;
- 2.3. Resolução CONTRAN nº 569, de 18 de maio de 2017;
- 2.4. Portaria DENATRAN nº 63, de 31 de março de 2009;
- 2.5. Portaria DENATRAN nº 159, de 26 de julho de 2017;
- 2.6. Portaria DENATRAN nº 38, de 28 de fevereiro de 2018;
- 2.7. Parecer nº 132/2016-2018/CTAV/CONTRAN.

3. SUMÁRIO EXECUTIVO

3.1. Trata esta Nota Técnica de apurar irregularidades cometidas pela Instituição Técnica Licenciada (ITL) Civelto - Centro de Inspeção Veicular LTDA., CNPJ 08.582.878/0001-94, na prestação de serviço de inspeção técnica de segurança veicular.

4. ANÁLISE

4.1. A Coordenação-Geral de Segurança Viária (CGSV) do Departamento Nacional de Trânsito (DENATRAN) tomou conhecimento por meio de denúncias de que diversas Instituições Técnicas Licenciadas (ITL) têm emitido Certificados de Segurança Veicular (CSV) para atestar a segurança de veículos do tipo semirreboque modificados para a inclusão de um quarto eixo veicular.

4.2. Contudo, esse tipo de modificação não encontra respaldo na legislação de trânsito nem nos normativos infralegais vigentes expedidos pelo Conselho Nacional de Trânsito (CONTRAN) ou pelo DENATRAN.

4.3. A modificação de veículos ampara-se nas disposições da Resolução CONTRAN nº 292, de 29 de agosto de 2008. Em seu Anexo, há Tabela com redação dada pelo Anexo da Portaria DENATRAN nº 38, de 28 de fevereiro de 2018, com o rol de modificações que são permitidas para cada tipo de veículo e com as exigências necessárias para a regularização dos veículos modificados.

4.4. Observa-se no item 42 do Anexo da Portaria DENATRAN nº 38, de 2018, que a inclusão de eixo veicular auxiliar, eixo direcional ou eixo auto direcional deve observar as configurações das Combinações de Veículos de Carga (CVC) homologadas pelo DENATRAN constantes do Anexo da Portaria DENATRAN nº 63, de 31 de março de 2009.

https://sei.infraestrutura.gov.br/sei/controlador.php?acao=documento_imprimir_web&acao_origem=envio_visualizar&id_documento=309444&n... 1/4

1ª Via - Órgão Recebedor; 2ª Via - PRF

Assinado eletronicamente por ALEXANDRE FREITAS, Mat. 1068456, em 28/01/2021, às 12:38, conforme horário oficial de Brasília/DF. A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://www.prf.gov.br/boj>, informando-se a chave de acesso BEZBTIEtoYWBib.

Versão nº 1 do documento, gerado no dia 28/01/2021, às 12:38.

Pág. 14

Este documento é uma cópia do original, foi assinado digitalmente por:

CIRILO DOS SANTOS NETO, DELEGADO DE POLÍCIA, certificado pela POLICIA CIVIL DO ESTADO DE SAO PAULO:04236548000196 em 05/02/2021 às 15:47, sob o número WCRO21800008619. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1500357-88.2021.8.26.0156 e código wxQR621Q.



COP
Comunicação de Ocorrência Policial
Nº 1068456210128083014



14/08/2020

SEMIMPRA - 2098252 - Nota Técnica Conjunta

42	Suspensão/inclusão ou exclusão de eixo veicular auxiliar, eixo direcional ou eixo auto direcional (Ver Observação 6)	Caminhão, Caminhão Trator, Ônibus, Reboque e Semirreboque	CSV, Certificado de Conformidade do INMETRO (artigo 9º desta Resolução) e inciso IV e VI do artigo 8º desta Resolução	Tipo: O MESMO
				Espécie: A MESMA
				Carroçaria: A MESMA

4.5. A determinação para que se observe essa condição está expressa na Observação 6 da Portaria DENATRAN nº 38, de 2018:

"Observação 6: Deverá ser observado as configurações de veículos e as combinações de veículos de transporte de carga e de passageiros, constantes do Anexo da Portaria DENATRAN nº 63, de 31 de março de 2009, e suas sucedâneas, com seus respectivos limites de comprimento, peso bruto total (PBT) e peso bruto total combinado (PBTC), conforme Resolução nº 230/06 e suas sucedâneas."

4.6. Entretanto, não há no rol de configurações permitidas previsão de quarto eixo em veículos semirreboques.

4.7. Ressalta-se que essa determinação para que sejam observadas as configurações veiculares homologadas pelo DENATRAN já se encontrava expressa na Portaria DENATRAN nº 159, de 26 de julho de 2017, em que pese o conhecimento absoluto da legislação de trânsito ser condição necessária para que as ITLs prestem o serviço de inspeção técnica de segurança veicular, conforme dispõe o inciso IV do art. 16 da Resolução CONTRAN nº 632, de 30 de novembro de 2016, que estabelece "os procedimentos para a prestação de serviços por Instituição Técnica Licenciada (ITL) e Entidade Técnica Pública ou Paraestatal (ETP), para emissão do Certificado de Segurança Veicular (CSV), de que trata o art. 106 do Código de Trânsito Brasileiro (CTB)". Portanto, mesmo antes da publicação da Portaria DENATRAN nº 159, de 2017, somente poderiam ser inspecionados veículos com inclusão de eixo se respeitadas as condições estabelecidas na Portaria DENATRAN nº 63, de 2009.

4.8. Destaca-se que a segurança para a circulação dos semirreboques dotados de quatro eixos ainda não foi comprovada. O assunto foi objeto de discussão na Câmara Temática de Assuntos Veiculares (CTAV) do CONTRAN, na gestão 2016-2018, que aprovou o Parecer nº 132/2016-2018/CTAV/CONTRAN (fls. 66 a 85 do doc. SEI nº 1610141), por unanimidade, na 23ª Reunião Ordinária.

4.9. À época, a CTAV, após analisar aspectos referentes à legalidade, eficiência do sistema de freio, adequação do caminhão-trator, estabilidade lateral, arraste e área de varredura, distribuição de peso entre os eixos, impacto no pavimento e em Obras de Arte Especiais, concluiu por meio do referido Parecer:

4) Conclusão sobre o 4º eixo para semirreboques

Considerando os fatos acima relatados, pode-se concluir que:

- A modificação de semirreboque para cargas convencionais de 3 para 4 eixos nas condições citadas não tem cobertura legal e não possui garantias técnicas;
- Não há garantia da manutenção das condições de segurança do conjunto com o semirreboque modificado para 4 eixos;
- Não há também garantia que o patrocínio público (rodovias e Obras de Artes Especiais) não será beneficiado ou terá sua vida útil reduzida em função da circulação frequente desse tipo de conjunto de veículos com semirreboque de 4 eixos;
- Há possibilidade de ocorrer acidentes com esses conjuntos, caso não estejam garantidos os requisitos de segurança estabelecidos na legislação vigente.

Pode-se concluir que a modificação do semirreboque em questão é ilegal e os veículos modificados não podem ser aprovados e regulamentados nessa condição, nem ter prazo circular em vias públicas. Do mesmo modo, os semirreboques já modificados deverão ter o eixo adicional removido, de modo a retornar às suas condições originais.

4.10. Nesse sentido, encontra-se em andamento, ainda sem prazo de conclusão, estudo técnico sobre o assunto sendo realizado pelo Observatório Nacional de Segurança Veicular (ONSV) no âmbito de Acordo de Cooperação Técnica firmado com o DENATRAN.

https://sei.infrasaetutara.gov.br/sei/controlador.php?acao=documento_inprimir_web&acao_origem=arvore_visualizar&id_documento=3094544&... 2/4

1ª Via - Órgão Recebedor; 2ª Via - PRF

Assinado eletronicamente por ALEXANDRE FREITAS, Mat. 1068456, em 28/01/2021, às 12:38, conforme horário oficial de Brasília/DF. A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://www.prf.gov.br/bop>, informando-se a chave de acesso BEZBTIEtoelyWBib.

Versão nº 1 do documento, gerado no dia 28/01/2021, às 12:38.

Pág. 15



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
E SEGURANÇA PÚBLICA

COP
Comunicação de Ocorrência Policial
Nº 1068456210128083014



14/08/2020

SEMINFRA - 2696525 - Nota Técnica Conjunta

4.11. Após as denúncias apresentadas, a CGSV iniciou processo de apuração das irregularidades, a partir da extração de informações do Sistema Nacional de Controle e Emissão de Certificado de Segurança Veicular (SISCSV), que identificou que a ITL Civelto - Centro de Inspeção Veicular LTDA, emitiu, no período de 2017 a 2020, 148 CSVs (conforme doc. SEI nº 2696525) para veículos do tipo semirreboques dotados de quatro eixos, portanto, em tese, todos de maneira irregular.

4.12. O art. 28 da Resolução CONTRAN nº 632, de 2016, com redação dada pela Resolução CONTRAN nº 669, de 18 de maio de 2017, estabelece que as ITLs estão sujeitas às sanções administrativas de advertência, suspensão ou cassação, a serem aplicadas pelo DENATRAN após apuração mediante processo administrativo e limitadas às sanções especificadas no Anexo desse normativo (atualizado pela Resolução CONTRAN nº 669, de 2017).

Art. 28. A ITL e a ETP sujeitar-se-ão às sanções administrativas, que podem ser aplicadas em conjunto ou separadamente pelo órgão máximo executivo de trânsito da União:

- I - advertência;
- II - suspensão de 15, 30, 60 e 90 dias;
- III - cassação da licença.

§1º As infrações serão apuradas mediante processo administrativo, ficando os infratores sujeitos às sanções especificadas no Anexo desta Resolução, que poderá ser atualizado a qualquer tempo pelo órgão máximo executivo de trânsito da União mediante Portaria publicada no Diário Oficial da União.

(...)

4.13. Neste passo, a realização de inspeção para inclusão de quarto eixo veicular em veículos semirreboques enquadra-se nas sanções previstas no item 5 do Anexo da Resolução CONTRAN nº 669, de 2017, por realizar inspeção em desacordo com o respectivo regulamento técnico. Além disso, concomitantemente, enquadra-se na sanção prevista no item 36, por emitir CSV para veículo em desacordo com o regulamento técnico, visto que houve a emissão de CSV para os veículos submetidos à inspeção. Todas essas sanções são passíveis de suspensão por trinta dias em sua primeira ocorrência.

5. DOCUMENTOS RELACIONADOS

- 5.1. Certificados de Segurança Veicular (SEI nº 2667584 e nº 2667588);
- 5.2. Relação de CSVs (SEI nº 2696525).

6. CONCLUSÃO

6.1. Do exposto, verifica-se que a ITL Civelto - Centro de Inspeção Veicular Ltda., CNPJ 08.582.878/0001-94, realizou inspeção em veículos do tipo semirreboque dotados de quatro eixos, o que contraria a legislação de trânsito vigente. Portanto, está sujeita à sanção administrativa de suspensão de trinta dias pela 1ª ocorrência nas irregularidades previstas nos itens 5 e 36 do Anexo da Resolução CONTRAN nº 632, de 2016, com redação dada pela Resolução CONTRAN nº 669, de 2017.

6.2. Assim, propõe-se o envio de Ofício à ITL em comento para que apresente os esclarecimentos que julgar necessários em sua defesa, no prazo de dez dias contado da data de recebimento da notificação, garantindo-lhe os direitos constitucionais da ampla defesa e do contraditório.

6.3. Por fim, por se tratar de processo de apuração de denúncia contra empresa regulamentada pelo DENATRAN, sugere-se o envio dos autos à SNTT para envio à Subsecretaria de Conformidade e Integridade (SCI) para conhecimento.

Atenciosamente,

DANIEL MARIZ TAVARES
Coordenador-Geral da CGSV

https://tel.infraestrutura.gov.br/inf/contratador.php?acao=documento_imprimir_web&acao_origem=arvore_visualizar&id_documento=2094144&in... 3/4

1ª Via - Órgão Recebedor; 2ª Via - PRF

Assinado eletronicamente por ALEXANDRE FREITAS, Mat. 1068456, em 28/01/2021, às 12:38, conforme horário oficial de Brasília/DF. A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://www.prf.gov.br/bop>, informando-se a chave de acesso BEZBTIEeotyWBib.

Versão nº 1 do documento, gerado no dia 28/01/2021, às 12:38.

Pág. 16

Este documento é uma cópia do original, foi assinado digitalmente por:

CIRILO DOS SANTOS NETO, DELEGADO DE POLÍCIA, certificado pela POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO:04236548000196 em 05/02/2021 às 15:47, sob o número WCRO21800008619. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1500357-88.2021.8.26.0156 e código K19uADlu.



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
E SEGURANÇA PÚBLICA

COP
Comunicação de Ocorrência Policial
Nº 1068456210128083014



14/08/2020

SEI/MINFRA - 2098252 - Nota Técnica Conjunta

ARNALDO LUIS THEODOSIO PAZETTI
Coordenador-Geral da CGATF

De acordo. Encaminhe-se na forma proposta.

FREDERICO DE MOURA CARNEIRO
Diretor-Geral

	Documento assinado eletronicamente por Daniel Mariz Tavares, Coordenador-Geral, em 14/08/2020, às 10:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.
	Documento assinado eletronicamente por Arnaldo Luis Theodosio Pazetti, Coordenador-Geral, em 14/08/2020, às 10:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.
	Documento assinado eletronicamente por Frederico de Moura Carneiro, Diretor-Geral, em 14/08/2020, às 16:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.
	A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.infraestrutura.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 , informando o código verificador 2698252 e o código CRC 31B59DA5.

	Referência: Processo nº 50000.027614/2020-69	
Expediente dos Ministérios, Bloco R, 2º andar, Anexo - Salão Bloco R, 2º andar, Anexo Brasília/DF, CEP 70049-02 Telefone: 6120297862 - www.infraestrutura.gov.br		

https://sei.infraestrutura.gov.br/sei/controlador.php?acao=documento_imprimir_web&acao_origem=arvore_visualizar&id_documento=3094144&in... 4/4

1ª Via - Órgão Recebedor; 2ª Via - PRF

Assinado eletronicamente por ALEXANDRE FREITAS, Mat. 1068456, em 28/01/2021, às 12:38, conforme horário oficial de Brasília/DF. A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://www.prf.gov.br/bop>, informando-se a chave de acesso BEZBTIEeolyWBtb.

Versão nº 1 do documento, gerado no dia 28/01/2021, às 12:38.

Pág. 17



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
E SEGURANÇA PÚBLICA

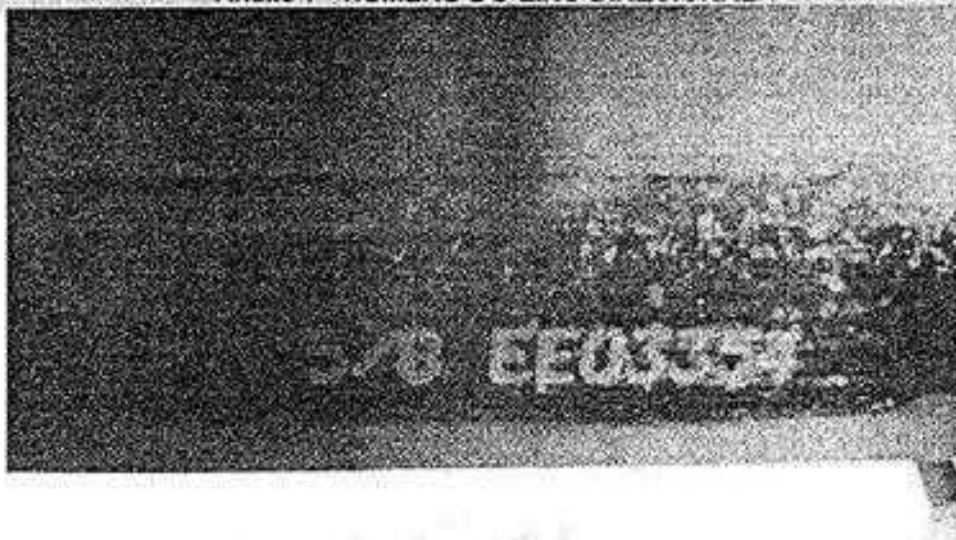
COP
Comunicação de Ocorrência Policial
Nº 1068456210128083014



Anexo 6 - VEÍCULO E POSIÇÃO DOS EIXOS



Anexo 7 - NÚMERO DO EIXO DIRECIONAL



1ª Via - Órgão Recbedor; 2ª Via - PRF

Assinado eletronicamente por ALEXANDRE FREITAS, Mat. 1068456, em 28/01/2021, às 12:38, conforme horário oficial de Brasília/DF. A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://www.prf.gov.br/cop>, informando-se a chave de acesso BEZBTIEqoyWBib.

Versão nº 1 do documento, gerado no dia 28/01/2021, às 12:38.

Pág. 18

Este documento é uma cópia do original, foi assinado digitalmente por:

CIRILO DOS SANTOS NETO, DELEGADO DE POLÍCIA, certificado pela POLICIA CIVIL DO ESTADO DE SAO PAULO:04236548000196 em 05/02/2021 às 15:47, sob o número WCRO21800008619

Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1500357-88.2021.8.26.0156 e código K19uADlu.



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
E SEGURANÇA PÚBLICA

COP
Comunicação de Ocorrência Policial
Nº 1068456210128083014



Anexo 8 - ÚNICA PLAQUETA NO VEÍCULO - DO FABRICANTE

RANDON		CNPJ: 89.086.144/0001-16	
IMPLEMENTOS		INDÚSTRIA BRASILEIRA	
MODELO	39 3A 33 03 33		
Nº DE CHASSI	9ADBC908E111111111111111111111111		
Nº DE PRODUÇÃO	528088	ANO FAB.	
CAPAC. VOLUMÉTRICA	39 m ³	ANO MOD.	
TARA	9765 kgf.	MONTADOR	
LOTAÇÃO/CAP. TEC.	20235/37000 kgf.		
PESO BRUTO TOTAL	39000 kgf.	DATA	/ /

1ª Via - Órgão Recebedor; 2ª Via - PRF

Assinado eletronicamente por ALEXANDRE FREITAS, Mat. 1068456, em 28/01/2021, às 12:38, conforme horário oficial de Brasília/DF. A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://www.prf.gov.br/bop>, informando-se a chave de acesso BEZBTIEteolyWBib.

Versão nº 1 do documento, gerado no dia 28/01/2021, às 12:38.

Pág. 19.

Este documento é uma cópia do original, foi assinado digitalmente por:

CIRILO DOS SANTOS NETO, DELEGADO DE POLÍCIA, certificado pela POLICIA CIVIL DO ESTADO DE SAO PAULO:04236548000196 em 05/02/2021 às 15:47

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por POLICIA CIVIL DO ESTADO DE SAO PAULO e Tribunal de Justiça do Estado de Sao Paulo, protocolado em 05/02/2021 às 15:47, sob o número WCRO21800008619 Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1500357-88.2021.8.26.0156 e código K19uADlu.



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
E SEGURANÇA PÚBLICA

COP
Comunicação de Ocorrência Policial
Nº 1068456210128083014



PRF

RECEBIMENTO DA OCORRÊNCIA

ENCAMINHAMENTO (Órg/Del/Unid): _____

RECEBEDOR (Nome - Matrícula): _____

MUNICÍPIO/UF: _____/_____

DATA/hora: ____/____/____ : ____

Assinatura

1ª Via - Órgão Recbedor; 2ª Via - PRF
Assinado eletronicamente por ALEXANDRE FREITAS, Mat. 1068456, em 28/01/2021, às 12:38, conforme horário oficial de Brasília/DF. A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://www.prf.gov.br/bop>, informando-se a chave de acesso BEZBTiEeolyWBib.
Versão nº 1 do documento, gerado no dia 28/01/2021, às 12:38.
Pág.20



Ofício nº20/lao/2021

Lavrinhas, 08 de fevereiro de 2021.

Referência:

IPE nº 2034528-71.2021.130105


Natureza: Artigo 299 CPB

Investigado: Diego Donizeti Romão

Ilustríssimo Senhor:

Pelo presente, para instrução dos autos acima referidos, solicito os bons ofícios de Vossa Senhoria no sentido de apresentar nesta Delegacia de Polícia, no próximo dia 15/02/2021, às 10:00 horas, o policial rodoviário federal "ALEXANDRE FREITAS e MARTINIANO", a fim de prestar depoimento.

Na oportunidade, apresento a Vossa Senhoria os meus protestos de elevada estima e distinta consideração.


CIRILO DOS SANTOS NETO
Delegado de Polícia

Ilustríssimo(a) Senhor(a)

DD. Inspetor Chefe da Delegacia de Polícia Rodoviária Federal de ROSEIRA/SP.



Ofício nº19/lao/2021

Lavrinhas, 08 de fevereiro de 2021.

Referência:

Inquérito Policial nº 2034528-71.2021.130105

Natureza: Artigo 299 Decreto-Lei 2.848/40

Vítima: Fé Pública

Investigado: Diego Donizeti Romão

Excelentíssimo Senhor Promotor:

Pelo presente, em atendimento aos termos do ofício nº 096/2021-4PJ, informo a Vossa Excelência a instauração de inquérito policial a respeito do fato, registrado sob o número acima referido, em trâmite nesta Unidade Policial.

Na oportunidade, reitero a Vossa Excelência protestos de estima e consideração.


CIRILO DOS SANTOS NETO
Delegado de Polícia

Excelentíssimo Senhor Doutor Promotor de Justiça da
4ª Promotoria de Justiça da Comarca de
CRUZEIRO/SP.

COMUNICA INSTAURAÇÃO DE INQUÉRITO POLICIAL

DEINTER 1/SEC Cruzeiro/ <dpm.lavrinhas@policiacivil.sp.gov.br>

Ter, 09/02/2021 11:02

Para: Promotoria de Justiça de Cruzeiro <pjcruzeiro@mpsp.mp.br>

1 anexos (36 KB)

OFICIO 19 LAO 2021.pdf;

PELO PRESENTE, ENCAMINHO EM ANEXO O OFÍCIO Nº 19/LAO/2021, O QUAL COMUNICA A INSTAURAÇÃO DE INQUÉRITO POLICIAL, REFERENTE PROTOCOLO Nº 056/21 - SEI 17910.

LAVRINHAS, 09 DE FEVEREIRO DE 2021

CIRILO DOS S. NETO - DELPOL.



DEINTER 1

Seccional de Polícia de Cruzeiro

Delegacia de Polícia de Lavrinhas

CIRILO DOS SANTOS NETO

Delegado de Polícia

Rodovia Júlio Fortes, 1285, Centro
Lavrinhas-SP - CEP: 12760-000
dpm.lavrinhas@policiacivil.sp.gov.br
(12) 3146-1123



TERMO DE DEPOIMENTO
I P E 2 0 3 4 5 2 8 - 7 1 . 2 0 2 0 - 1 3 0 1 0 5

Aos 18 dias do mês de fevereiro 2021, nesta cidade de Lavrinhas, na Delegacia de Polícia de Lavrinhas, onde se achava o Dr. CIRILO DOS SANTOS NETO, Delegado de Polícia, comigo, escrivão de seu cargo, ao final assinado, comparece a testemunha intimada que, sendo inquirida pela Autoridade, responde o que adiante se segue. Do que para constar, faço este termo. Eu, Luiz Antonio de Oliveira, escrivão que o digitei.

TESTEMUNHA

ALEXANDRE JOSE DE FREITAS – RG 19.828.179-1 -SP, brasileiro, casado, policial rodoviário federal, natural de Cruzeiro/SP, nascido aos 26/12/1971, filho de José Milton de Freitas e Alice Nunes de Freitas, com endereço comercial à Rodovia Presidente Dutra, km.78, Roseira/SP. Sabendo ler e escrever, aos de costumes disse nada. Testemunha alertada e compromissada prometeu dizer a verdade do que soubesse e lhe fosse perguntado. Inquirida, respondeu: O depoente é policial rodoviário federal e na data e horário dos fatos participava de fiscalização de rotina no posto da PRF de Lavrinhas. Afirma que deu sinal de parada ao condutor do caminhão de placas ENU-5151, atrelado ao semirreboque de placas FPD-0B79, que transitava pela Rodovia Presidente Dutra, no sentido SP/RJ. Na abordagem, o condutor foi identificado como Diego Donizeti Romão, que exibiu os documentos de porte obrigatório. Em vistoria aos veículos, constatou que o semirreboque estava registrado em nome da empresa “Alto da Colina Transportes Ltda”, com documento emitido pelo Detran-Unidade de Cubatão/SP-. Afirma que constatou que o semirreboque apresentava um quarto eixo, fato considerado irregular pela Portaria 63/09 do Denatran, devido ao veículo ser um semirreboque. Em que pese a irregularidade, o investigado exibiu ao depoente o documento CRLV constando esta alteração no veículo, ou seja, a instalação de um eixo complementar. Diante desta irregularidade, o depoente elaborou um registro dos fatos e solicitou que fosse encaminhado ao Ministério Público e à Corregedoria do Detran, vez que a Unidade de Cubatão procedeu ao registro de um veículo com irregularidade, dando aparência de legalidade ao veículo, fato que configura falsidade ideológica. Com relação ao documento ideologicamente falso exibido pelo investigado, o mesmo foi devolvido para ele, vez que se encontra no novo modelo que pode ser impresso sempre que necessário. Nada mais disse nem lhe foi perguntado. Lido e achado conforme, vai devidamente assinado por todos.

Autoridade:

Depoente:

Escrivão:



TERMO DE DEPOIMENTO
I P E 2 0 3 4 5 2 8 - 7 1 . 2 0 2 0 . 1 3 0 1 0 5

Aos 03 dias do mês de março de 2021, nesta cidade de Lavrinhas, na Delegacia de Polícia de Lavrinhas, onde se achava o Dr. CIRILO DOS SANTOS NETO, Delegado de Polícia, comigo, escrivão de seu cargo, ao final assinado, comparece a testemunha intimada que, sendo inquirida pela Autoridade, responde o que adiante se segue. Do que para constar, faço este termo. Eu, Jairo Martins, escrivão que o digitei.

TESTEMUNHA

EGÍDIO SANTOS MARTINIANO – RG 20.516.406-SP, brasileiro, casado, policial rodoviário federal, natural de Cachoeira Paulista/SP, nascido aos 06/10/1967, filho de Pedro Carlos Martiniano e de Mary Santos Siqueira Martiniano, com endereço comercial à Rodovia Presidente Dutra, km.78, Roseira/SP. Sabendo ler e escrever, aos de costumes disse nada. Testemunha alertada e compromissada prometeu dizer a verdade do que soubesse e lhe fosse perguntado. Inquirida, respondeu: O depoente é policial rodoviário federal e na data e horário dos fatos participava de fiscalização de rotina no posto da PRF desta cidade de Lavrinhas. Afirma que após sinal de parada dada ao condutor do caminhão de placas ENU-5151, atrelado ao semirreboque de placas FPD-0B79, que transitava pela Rodovia Presidente Dutra, no sentido SP/RJ. Na abordagem, o condutor foi identificado como Diego Donizeti Romão, que exibiu os documentos de porte obrigatório. Em vistoria aos veículos, constatou-se que o semirreboque estava registrado em nome da empresa “Alto da Colina Transportes Ltda.”, com documento emitido pelo DETRAN-Unidade de Cubatão/SP-. Afirma que foi constatado que o semirreboque apresentava um quarto eixo, fato considerado irregular pela Portaria 63/09 do Denatran, devido ao veículo ser um semirreboque. Em que pese à irregularidade, o investigado exibiu o documento CRLV constando esta alteração no veículo, ou seja, a instalação de um eixo complementar. Diante desta irregularidade, foi elaborado um registro dos fatos e encaminhado ao Ministério Público e à Corregedoria do DETRAN, vez que a Unidade de Cubatão procedeu ao registro de um veículo com irregularidade, dando aparência de legalidade ao veículo, fato que configura falsidade ideológica. Com relação ao documento ideologicamente falso exibido pelo investigado, o mesmo foi devolvido para ele, vez que se encontra no novo modelo que pode ser impresso sempre que necessário. Nada mais disse nem lhe foi perguntado. Lido e achado conforme, vai devidamente assinado por todos.

Autoridade:

Depoente:

Escrivão:



SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO



fls. 33

Nº Inquérito: 2034528

Ano: 2021

Delegacia: DEL.POL.LAVRINHAS

RELATÓRIO FINAL

CONCLUSÃO

Em seguida faço estes autos conclusos ao Dr. Delegado de Polícia, do que, para constar, lavro este termo. Eu, , Escrivão de Polícia.

MM. JUIZ:

Constam dos inclusos autos de inquérito policial que no dia 28 de janeiro de 2021, por volta das 8h30, na Rodovia Federal Presidente Dutra, altura do km 18, em Lavrinhas/SP, DIEGO DONIZETI ROMÃO conduzia o caminhão de placas ENU-5151, atrelado ao semirreboque de placas FDP-0B79, no sentido São Paulo x Rio de Janeiro, quando foi abordado por policiais rodoviários federais durante fiscalização de rotina.

Durante a abordagem, os agentes policiais procederam a uma vistoria veicular e constataram uma irregularidade no semirreboque, qual seja, referido veículo apresentava um quarto eixo, fato considerado irregular pela Portaria Denatran nº 63/09. Em que pese a irregularidade, o investigado Diego exibiu aos policiais um Certificado de Registro e Licenciamento de Veículo, emitido pelo DETRAN de Cubatão/SP (fls. 11), ideologicamente falso, vez que continha a falsa informação do eixo complementar.

Assim sendo, em tese, Diego cometeu o delito de uso de documento falso perante policiais rodoviários federais, e neste caso, a doutrina e jurisprudência dominantes entendem que o crime é de alçada da Justiça Federal, e sua apuração cabe à respectiva Polícia Federal. Apenas para realçar, em outros casos semelhantes de nossa Comarca de Cruzeiro, o E. Juízo de Direito Criminal decidiu que documento falso exibido para policiais rodoviários federais é crime federal, e portanto, deve ser investigado pela Polícia Federal de Cruzeiro/SP (processos nºs 0003441-50.2016.8.26.0156, 0003150-50.2016.8.26.0156 e 0003149-65.2016.8.26.0156).

Caso Vossa Excelência entenda que o delito em questão seja de competência da Justiça Estadual, ressalta-se que o documento ideologicamente falso foi emitido por funcionário do DETRAN de Cubatão/SP. Além disso, além do crime previsto no artigo 299 do Código Penal, vislumbra-se a prática, em concurso material, do crime previsto no artigo 313-A do mesmo código (inserção de dados falsos em sistema de informações), ambos cometidos na Comarca de Cubatão/SP, com penas superiores ao delito de uso de documento falso. Neste caso, o presente inquérito policial deve ser remetido para a Delegacia de Polícia de Cubatão/SP para prosseguimento das investigações.

Diante do acima exposto e com base nos artigos 144, § 1º, I, da Constituição Federal e 4º e 70 do Código de Processo Penal, venho respeitosamente à presença de Vossa Excelência para REPRESENTAR pela remessa dos presentes autos de inquérito policial para a Polícia Federal de Cruzeiro/SP para a continuidade e conclusão da presente investigação, após oitiva do Ilustre Representante do Ministério Público. Subsidiariamente, caso se entenda que o delito seja da alçada da Justiça Estadual, solicito a remessa dos autos para a Delegacia de Polícia de Cubatão/SP, município onde os referidos delitos foram cometidos e consumados, para sua devida apuração.



SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO



fls. 34

Nº Inquérito: 2034528

Ano: 2021

Delegacia: DEL.POL.LAVRINHAS

RELATÓRIO FINAL

Caso não seja este o entendimento de Vossa Excelência, solicito a devolução dos autos, com a concessão de novo prazo, para a prática dos atos de polícia judiciária faltantes.

Lavrinhas, 4 de março de 2021.

CIRILO DOS SANTOS NETO

Delegado de Polícia

Em seguida, faço remessa destes autos ao MM. Juíz de Direito competente de Cruzeiro/SP, do que, para constar, lavro este termo. Eu, Escrivão de Polícia.

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE CRUZEIRO

FORO DE CRUZEIRO

VARA CRIMINAL

Rua Francisco Marzano, 100, Vila Celestina - CEP 12710-900, Fone: (12)

3144-3600, Cruzeiro-SP - E-mail: cruzeirocr@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**ATO ORDINATÓRIO**

Processo Digital n°: **1500357-88.2021.8.26.0156**
 Classe – Assunto: **Inquérito Policial - Falsidade ideológica**
 Autor: **Justiça Pública**
 Averiguado: **DIEGO DONIZETI ROMÃO**

Ato Ordinatório

Vista ao Ministério Público.

Cruzeiro, 04 de março de 2021.

Eu, ____, Benjamim Tércio de Araújo, Oficial Maior.

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE CRUZEIRO

FORO DE CRUZEIRO

VARA CRIMINAL

Rua Francisco Marzano, 100, Vila Celestina - CEP 12710-900, Fone: (12) 3144-3600, Cruzeiro-SP - E-mail: cruzeirocr@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**ATO ORDINATÓRIO**

Processo Digital n°: **1500357-88.2021.8.26.0156**
Classe – Assunto: **Inquérito Policial - Falsidade ideológica**
Autor: **Justiça Pública**
Averiguado: **DIEGO DONIZETI ROMÃO**

Ato Ordinatório

Vista ao Ministério Público.

Cruzeiro, 16 de setembro de 2021.

Eu, ____, Luana Carolina Pereira Leite, Escrivão Judicial I.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE CRUZEIRO
FORO DE CRUZEIRO
VARA CRIMINAL

Rua Francisco Marzano, 100, Vila Celestina - CEP 12710-900, Fone: (12)
3144-3600, Cruzeiro-SP - E-mail: cruzeirocr@tjsp.jus.br

CERTIDÃO DE REMESSA PARA O PORTAL ELETRÔNICO

Processo n°: **1500357-88.2021.8.26.0156**
Classe – Assunto: **Inquérito Policial - Falsidade ideológica**
Autor: **Justiça Pública**
Averiguado: **DIEGO DONIZETI ROMÃO**

CERTIFICA-SE que em 16/09/2021 o ato abaixo foi encaminhado ao
Portal Eletrônico do (a): Ministério Público do Estado de São Paulo.

Teor do ato: Vista ao Ministério Público.

Cruzeiro, (SP), 16 de setembro de 2021

Autos nº 1500357-88.2021.8.26.0156

Meritíssimo Juiz:

Trata-se de Inquérito Policial instaurado para apurar eventual crime de falsidade ideológica, com representação da douta Autoridade Policial para remessa para a Polícia Federal.

Consta que no dia 28 de janeiro de 2021, as 08h30min, na BR 116, Km 18, na cidade de Lavrinhas/SP, o policial rodoviário federal Alexandre José de Freitas (fls. 31), em fiscalização de rotina no posto da PRF, abordou o semirreboque de placa FPD 0B79/SP, ano 2014/2015, marca Randon, Modelo SR BA (atrelado ao c. trator ENU 5151/SP, marca Volvo, modelo 460, ano 2018/2019), conduzido por DIEGO DONIZETI ROMÃO.

Naquela oportunidade verificou-se que o veículo semirreboque possuía instalado um 4º eixo. A CRLV (fls. 11) apresentada por DIEGO, emitida pelo DETRAN Unidade Cubatão/SP, continha indicativo da modificação (MODIF CSV005478152232020*CAP,C/PBT/EIXO COMPL), contudo, o veículo não trazia a plaqueta da empresa responsável pela alteração contendo as informações da nova tara, novo peso bruto total e CNPJ da empresa responsável, estando, portanto, em desconformidade com a Portaria 63/09 do DENATRAN (fls. 15/20).

É o resumo do quanto necessário.

Razão assiste à Douta Autoridade Policial.

Ainda que o presente IP necessite de maiores investigações para apuração dos fatos a fim de esclarecer se o episódio configurou falsidade ideológica ou material, é certo que o documento CRLV, emitido por Órgão Federal foi apresentado perante policiais rodoviários federais, os quais estavam a serviço da União.



Desse modo e em observância à Súmula 546 do Superior Tribunal de Justiça (“A competência para processar e julgar o crime de uso de documento falso é firmada em razão da entidade ou órgão ao qual foi apresentado o documento público, não importando a qualificação do órgão expedidor”), acompanho a representação formulada, remetendo-se os autos do IP à Polícia Federal de Cruzeiro/SP.

Cruzeiro, data do protocolo

DIEGO RAFAEL DO AMARAL MONTANHEIRO

Promotor de Justiça

Juliana Alves Ambrósio

Analista Jurídico



**ESTADO DE SÃO PAULO
PODER JUDICIÁRIO**

CIÊNCIA DA INTIMAÇÃO

Autos nº: 1500357-88.2021.8.26.0156

Foro: Foro de Cruzeiro

Declaramos ciência nesta data, através do acesso ao portal eletrônico, do teor do ato transcrito abaixo.

Data da intimação: 21/09/2021 19:15

Prazo: 10 dias

Intimado: Ministério Público do Estado de São Paulo

Teor do Ato: Vista ao Ministério Público.

Cruzeiro, 21 de Setembro de 2021



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE CRUZEIRO
FORO DE CRUZEIRO
VARA CRIMINAL
 Rua Francisco Marzano, 100, Vila Celestina
 CEP: 12710-900 - Cruzeiro - SP
 Telefone: (12) 3144-3600 - E-mail: cruzeirocr@tjsp.jus.br

DECISÃO

Processo nº: **1500357-88.2021.8.26.0156**
 Classe - Assunto: **Inquérito Policial - Falsidade ideológica**
 Autor: **Justiça Pública**
 Averiguado: **DIEGO DONIZETI ROMÃO**
 Juiz de Direito: Dr. **Claudionor Antonio Contri Junior**

Vistos.

Acolho a cota retro do Ministério Público e determino a redistribuição dos presentes autos ao Juízo de Direito da Vara da Justiça Federal em Guaratinguetá/SP, observadas as cautelas de praxe.

Int.

Cruzeiro, 22 de setembro de 2021.

Claudionor Antonio Contri Junior
Juiz de Direito

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE CRUZEIRO
FORO DE CRUZEIRO
VARA CRIMINAL

Rua Francisco Marzano, 100, Vila Celestina - CEP 12710-900, Fone: (12) 3144-3600, Cruzeiro-SP -
E-mail: cruzeirocr@tjsp.jus.br

CERTIDÃO

Processo n°: **1500357-88.2021.8.26.0156**
Classe – Assunto: **Inquérito Policial - Falsidade ideológica**
Autor: **Justiça Pública**
Averiguado: **DIEGO DONIZETI ROMÃO**

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que remeti os presentes autos ao Distribuidor para redistribuição à(ao) Juízo de Direito da Vara da Justiça Federal em Guaratinguetá/SP. Nada Mais. Cruzeiro, 22 de setembro de 2021. Eu, Luana Carolina Pereira Leite, Escrivão Judicial I.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA